



# *Câmara Municipal de Ibiracú*

## *Estado do Espírito Santo*

### **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO CMI N.º 025/2023.**

**Exmo. Sr. Presidente,**  
**Exmos. Srs. Vereadores,**

Com grande satisfação, apresento aos nobres membros desta Egrégia Casa a revisão da proposição para concessão da Comenda Municipal de Mérito em Educação "Professora Fabiana Fiorotti" à ilustre cidadã Elessandra Aparecida Baiocco, em virtude dos relevantes serviços prestados ao nosso município e por sua atuação em destaque na área da educação.

A Sra. Elessandra Aparecida Baiocco, natural de João Neiva/ES, é uma educadora exemplar que completou sua vida ao serviço da educação em nossa comunidade.

Sua carreira teve início há 15 anos atrás, atuando diretamente na educação em nosso Município, onde ao longo dos anos, a presente homenageada cumpriu um compromisso incomparável com a formação e o desenvolvimento dos alunos sob sua responsabilidade.

Destaca-se ainda, que a ilustre homenageada não mediu esforços para aprimorar seus conhecimentos e sua prática pedagógica, exercendo atualmente sua cadeira como professora efetiva na Escola Vereador Leandro Zinger, onde leciona com maestria a disciplina de Geografia, com total dedicação e empenho.

O amor a profissão fez com que a Sra. Elessandra Aparecida Baiocco fosse além de suas atividades como educadora, tornando-se de fato um membro da comunidade de Rio Lampê, local onde encontra-se situada a presente escola onde trabalha. Nesta comunidade a presente professora é reconhecida por ser uma legítima educadora que luta pela qualidade do ensino e por melhores condições da escola onde atua diariamente na companhia de demais profissionais da educação e alunos.

Além de sua atuação como educadora na escola Vereador Leandro Zinger, a Sra. Elessandra Aparecida Baiocco também se destaca por seu espírito voluntário, transmitindo valores e princípios importantes para o desenvolvimento pessoal dos jovens, mostrando assim, o retrato do seu verdadeiro comprometimento com a formação integral dos estudantes e preparação para os desafios do futuro.

Atualmente, as diversas atividades desenvolvidas diariamente por esta professora, são marcadas pela sua dedicação em ajudar no desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social das crianças, sendo uma inspiração para seus colegas de profissão e para toda a comunidade educacional.





# *Câmara Municipal de Ibiracú*

## *Estado do Espírito Santo*

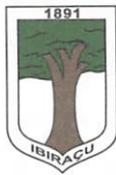
Portanto, é inquestionável a tonalidade e o brilho da Sra. Elessandra Aparecida Baiocco no campo da educação em nosso município. Sua trajetória como educadora e seu engajamento em atividades educacionais e coletivas, são exemplos que engrandecem nossa comunidade e promovem uma educação de qualidade e comprometida com a formação integral dos indivíduos.

Estou certo de que esta Casa de Leis dará seu apoio incondicional para a aprovação da presente proposição, a fim de reconhecer e homenagear a ilustre Sra. Elessandra Aparecida Baiocco com a Comenda Municipal de Mérito em Educação "Professora Fabiana Fiorotti". Essa honraria será uma forma de expressar nosso reconhecimento e reconhecimento público por seus relevantes serviços prestados à educação em nosso município, deixando um legado significativo para as gerações presentes e futuras.

Plenário Jorge Pignaton, em 15 de agosto de 2023.

**BRENO LUCIO ANDRADE OLIVEIRA**  
Vereador





# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO CMI N.º  
025/2023.

Dispõe sobre a concessão da Comenda Municipal do Mérito em Educação "Professora Fabiana Fiorotti" à Ilma. Sra. Elessandra Aparecida Baiocco.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica concedida a Comenda Municipal do Mérito em Educação "Professora Fabiana Fiorotti" à Ilma. Sra. **ELESSANDRA APARECIDA BAIOTTO**, brasileira, Professora, natural de João Neiva-ES, residente e domiciliada na localidade de "Monte Seco", Zona Rural de Ibiracú – ES.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jorge Pignaton, em 15 de agosto de 2023.

**BRENO LUCIO ANDRADE OLIVEIRA**  
Vereador

